DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Atos Administrativos	7
Outros atos	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 014/19

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2794, Art. 5º, Inciso I, de 06 de Novembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$3.000,00 (Três Mil Reais) suplementar a seguinte dotação orçamentária.

02.00.00 Prefeitura Municipal

02.02.00 – Administração e Finanças				
36	3.3.90.93.00	04.123.0003.2003	Indenizações e Restituições	
			Vínculo 01.100.0000	3.000,00
			Total	**3.000,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.

02.02.00 – Administração e Finanças				
32	3.3.90.36.00	04.123.0003.2.003	O. Serv. Terc. Pessoa Física	
			Vínculo 01.110.0000	3.000,00
			Total	**3.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 26 de março de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Portarias

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 032/19

Dispensa de servidor municipal da função de membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município e de membro da Equipe de Apoio do Pregão.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao pedido do próprio servidor municipal, resolve:

Art. 1º - Fica dispensado o servidor José Carlos Leite, Auxiliar Administrativo, da função de membro da Comissão Permanente de Licitações - COLI do Município e de membro da Equipe de Apoio do Pregão.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 033/19

Dispõe sobre concessão de adicionais variáveis aos servidores municipais.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e baseado no que dispõem o artigo 2º, incisos VII e X e o artigo 14, parágrafos 1º ao 5º, da Lei nº 1.402, de 16 de maio de 1.994, Resolve:

Art. 1º - Expedir a Lista Nominal de Servidores Municipais que têm direito à progressão de grau na respectiva referência, para efeito de concessão de adicionais variáveis, consoante o Anexo Único desta Portaria, à qual está efetivamente integrado.

Art. 2º - Atribuir ao servidor, responsável pelas atividades de Administração de Pessoal, competência para efetuar as anotações, decorrentes da progressão de grau, nas Carteiras de Trabalho e Previdência Social e nos prontuários individuais dos mesmos.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2.019.

Bocaina, em 03 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 033/19 - Art. 1º.

Progressão Nominal de Servidores Municipais no Grau de Referência

NOME DO FUNCIONÁRIO	GRAU		
	Mérito	Antiguidade	Valor
DANIELA APARECIDA ORBINATTI GOMES		D02	105,37
VALDIRENE RODRIGUES DO NASCIMENTO		D03	122,93
CARLOS ALBERTO BACCARIN JUNIOR		F06	277,71
MARIA LUZIA PEREIRA DE ALMEIDA		F02	159,16

Bocaina,em 03 de abril de 2.019

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 034/19

Designa responsável pelo exercício da função de Tesouraria.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, e, considerando as férias regulamentares concedidas à servidora Luciana da Silva Meletto, resolve:

Art. 1º - Fica designada a servidora Patrícia Michelin, Auxiliar Administrativo, como responsável pelo exercício da função de Tesoureira, no período de 08.04.19 a 28.04.19.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 08 de abril de 2.019.

Bocaina, em 04 de abril de 2.019.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2019
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

OBJETO: "Aquisição de Uniformes Escolares para o Ensino Infantil e Fundamental do Mu-nicípio de Bocaina - Estado de São Paulo".

D E S P A C H O

À vista dos elementos informativos constantes do presente processo, e em especial, a decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio encarregada de julgar e processar o Pregão, realizado na for-ma Presencial de nº 003/2019, ADJUDICO E HOMOLOGO A LICITAÇÃO:

PROPONENTE	VALOR=(R$)
Moriah Brindes Ltda - ME	118.000,00
TOTAL	R$ 118.000,00

Bocaina, 04 de abril de 2019.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

Marco Antonio Giro

Prefeito Municipal

Atos Administrativos

Outros atos

ATO Nº 029/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/754, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 027/19 - De autoria do Engº. Civil Tiago Rocha Guarnieri, CREA nº 5063278066 - ART 28027230190277345, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua da Andorinha - Lote 04 - Quadra 32, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de CARLOS LUIZ ADÃO MATOSO DE OLIVEIRA JUNIOR, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Terreno	200,00
Total Construido	148,32
Residência	96,30
Garagem	52,02
Livre	51,68

Bocaina, em 01 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 030/19

Aprova projeto de construção de prédio residencial.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/862, resolve aprovar o seguinte projeto:

PLANTA Nº 028/19 - De autoria do Engº. Civil Christian C. Clemente, CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230190354636, para serviços de construção de prédio residencial situado na Rua Pedro Fogolin - Lote 15 - Quadra 08, Jardim São Francisco, Bocaina/SP, de propriedade de RAPHAELA PIRES, a saber:

ÁREAS	METRAGEM (m²)
Do Terreno	200,00
À Construir	43,02
Livre	156,98

Bocaina, em 02 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 031/19

Cancela aprovação da Planta nº 077/18, aprovada pelo Ato nº 083/18, de 12 de dezembro de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/815, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 077/18, aprovada pelo Ato nº 083/18, de 12 de dezembro de 2.018, de autoria do Eng.º. Civil Christian C. Clemente - CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181488830, para serviços de construção de prédio residencial, situado na Rua Pedro Fogolin, Quadra 08, Lote 12, Jd. São Francisco - Bocaina/SP, de propriedade de MARCOS ANTONIO JENIPE.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima

ATO Nº 032/19

Cancela aprovação da Planta nº 079/18, aprovada pelo Ato nº 085/18, de 12 de dezembro de 2.018.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi requerido pelo Processo nº 2019/816, para cancelamento de planta aprovada, resolve:

Art. 1º - Fica cancelada a aprovação da Planta nº 079/18, aprovada pelo Ato nº 085/18, de 12 de dezembro de 2.018, de autoria do Eng.º. Civil Christian C. Clemente - CREA nº 5.069.978.401 - ART 28027230181514504, para serviços de construção de prédio residencial, situado na Rua Valentim Dadalto, Quadra 19, Lote 262, Jd. Santana II - Bocaina/SP, de propriedade de GUILHERME HENRIQUE FUZINATO.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 03 de abril de 2.019.

Registrado na Secretaria, na data acima